



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL 001/2025 – Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇÚ – PARANÁ EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 001/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro – CEP 85340-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICA** que está abrindo as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS** da **Prefeitura Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**, conforme regras e termos do **Edital de nº 001/2025**.

As inscrições para este **PSS** encontrar-se-ão abertas no período de **05/01/2025 a 21/01/2025** sendo que o processo seletivo simplificado se destina ao preenchimento de vagas existentes, das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do PSS e do cadastro reserva.

À Comissão Organizadora designada pelo **Decreto Nº 242/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e para o fornecimento de documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se ao preenchimento de vagas temporárias ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de sua validade, relativo às funções constantes no item 5, obedecidas a ordem classificatória.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item / Subitem	Evento	Data
1.1	Período de inscrição	05/01/2025 a 21/01/2025
1.2	Último dia para pagamento das Inscrições	22/01/2025
1.3	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição, da entrega do laudo médico para candidatos que pleiteiam condições especiais – inclusive lactantes - e também prazo final para os candidatos enviarem as solicitações de inscrição como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais.	13/01/2025
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das inscrições dos candidatos portadores de deficiência, das solicitações de condições especiais para realização das provas, das isenções das taxas de inscrições e das inscrições dos candidatos que se inscreveram como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais	15/01/2025



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.5	Período para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos portadores de deficiência, das solicitações de condições especiais para realização das provas, da isenção da taxa de inscrição e das inscrições dos candidatos que se inscreveram como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais.	16/01/2025 a 18/01/2025
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos pedidos de isenção das taxa de inscrição	19/01/25
1.7	Edital de deferimento e homologação das Inscrições gerais do PSS	21/01/25
1.8	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos	22/01/2025
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	26/01/2025
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	28/01/2025
1.11	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	29/01/2025 a 31/01/2025
1.12	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas e resultado Preliminar das Provas Objetivas	05/02/2025
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas.	06/02/2025 a 09/02/2025
1.14	Edital de Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	12/02/2025
1.15	Edital de Convocação para entrega de Títulos dos aprovados de Nível Superior e Professores que alcançaram 45 ou mais pontos na Prova Objetiva e período para consecução do ato acima	13/02/2025 a 17/02/2025
1.16	Edital de Convocação dos 10 (dez) primeiros colocados na Prova Objetiva, realizada no dia 26/01/2025 , aos Cargos de Motorista e Construtor Civil para participar da Prova Prática a ser realizada no dia 23/02/2025 .	18/02/2025
1.17	Aplicação da Prova Prática aos Cargos elencados no item 1.16	23/02/2025
1.18	Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação de Títulos e do Gabarito Preliminar das Provas Práticas Resultados Preliminares das Prova Práticas	24/02/25
1.19	Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar da Avaliação de Títulos e contra o Gabarito Preliminar da Prova Prática	25/02/2025 a 27/02/2025
1.20	Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova de Títulos e do Gabarito Definitivo da Prova Prática	28/02/2025
1.21	Edital de Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar dos candidatos por ordem e cargo.	03/03/2025
1.22	Prazo para Recurso contra o Resultado e a Classificação Preliminar dos candidatos por ordem e cargo	04/03/2025 a 06/03/2025



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.23	Edital de Divulgação do Resultado Final por ordem de Classificação e Cargo, Classificação Definitiva e Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS para Homologação.	07/03/2025
------	--	------------

Obs:

Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2. DAS DISPOSIÇÕES PREELIMINARES

- 2.1 Este Processo **Seletivo Simplificado – PSS** será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, e será executado pelo **INSTITUTO UNICAMPO**.
- 2.2 A publicidade se dará no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** www.institutounicampo.com.br, no site do Município de Rio Bonito do Iguaçu www.riobonito.pr.gov.br e no Órgão Oficial do Município Jornal Xagu.
- 2.3 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.
- 2.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - www.institutounicampo.com.br -, do Município de Rio Bonito do Iguaçu - www.riobonito.pr.gov.br - e no Diário Oficial do no Órgão Oficial do Município Jornal Xagu.
- 2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 2.6 O envio das informações e documentações se darão exclusivamente por meios eletrônicos e será de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e o INSTITUTO UNICAMPO não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses ao seu destino, seja por problemas técnicos de computadores e sistemas auxiliares de informática, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega, sendo também de exclusiva responsabilidade do candidato, a veracidade dos documentos, podendo ser anulada a inscrição caso verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 2.7 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio dos



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

endereços eletrônicos: www.institutounicampo.com.br e www.riobonito.pr.gov.br e nos Órgãos Oficiais do Município.

- 2.8 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site www.institutounicampo.com.br, sendo que eventuais respostas aos pedidos de impugnação serão também disponibilizadas em arquivo neste mesmo site em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
- 2.9 O Processo Seletivo Simplificado será para provimento de vagas distribuídas em 05 (Cinco) cargos em níveis de Escolaridade Fundamental, Ensino Médio e/ou Ensino Superior, conforme especificado no quadro de vagas apresentado no subitem 5.1 deste Edital.
- 2.10 O **Conteúdo Programático** consta no **Anexo I** deste Edital Normativo e será disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do INSTITUTO UNICAMPO (www.institutounicampo.com.br)

3 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

- 3.1. A vigência do contrato de trabalho do pessoal a ser contratado nos termos deste **Processo Seletivo Simplificado- PSS**, será até 02 (dois) anos.
- 3.2 O contrato de trabalho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, sempre a critério da Administração e por conveniência administrativa.
- 3.3 As prorrogações, quando comprovada a necessidade, serão formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

4 – DA REMUNERAÇÃO, VÍNCULO E DIREITOS TRABALHISTAS

- 4.1 A remuneração do pessoal do contratado obedecerá aos termos da Lei nº 1342/2012 de 04 de abril de 2012, Lei nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e Lei nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e será fixada em conformidade com as atividades prestadas e em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes.
- 4.2 O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculados obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
- 4.3 Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os direitos que seguem, dentre outros expressos na Constituição Federal e Consolidação das Leis Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

5.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS será para o provimento dos seguintes cargos, conforme abaixo discriminado e seus respectivos Cadastro de Reserva:

Nº	Cargos	Vencimento Básico Inicial	Quadro de Vagas				Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
			AC	CR	PcD	AFRO		
01	Construtor Civil	R\$ 2.294,58	03	02	-	-	44 horas	Nível Fundamental
02	Fonoaudiólogo	R\$ 2.290,61 R\$ 4.581,21	01	01	-	-	20 horas ou 40 horas	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe
03	Motorista	R\$ 2.294,58	07	04	-	-	44 horas	Nível Fundamental com CNH Categoria “D” ou acima.
04	Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 2.506,90	20	05	-	-	20 horas	Nível Superior em Pedagogia
05	Atendente de Creche	R\$ 2.294,58	05	03	-	-	40 horas	Ensino médio completo c/ curso de formação de Docente (magistério).

AC = Ampla Concorrência / **CR** = Cadastro de Reserva / **PcD** = Pessoa com Deficiência / **AFRO** = Afrodescendentes

6 – DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (INTERNET), através de preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site www.institutounicampo.com.br, no período descrito no **Item 1 – Cronograma das Atividades**.
- 6.2 Para inscrever-se, o candidato interessado deverá acessar o site www.institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do **Processo Seletivo Simplificado - PSS**.
- 6.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”.
- 6.4 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site, junto com a divulgação do ensalamento. O valor da taxa de inscrição terá como base o cargo de acordo com o nível de escolaridade e será o seguinte:

Escolaridade: Nível Fundamental

Cargos	Valor da taxa de inscrição
Construtor Civil	R\$ 50,00
Motorista	

Escolaridade: Nível Médio e Técnico

Cargos	Valor da taxa de inscrição
Atendente de Creche	R\$ 70,00

Escolaridade: Nível Superior

Cargos	Valor da taxa de inscrição
Fonoaudiólogo	R\$ 80,00
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	

- 6.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar as informações contidas nos documentos para pagamento, pois não haverá – salvo cancelamento do concurso - devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.5.1 O simples agendamento do pagamento não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 6.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.5.3 A inscrição somente será confirmada após:
- 6.5.3.1 O reconhecimento do crédito na conta destinada ao recebimento da referida taxa de inscrição, ou;
- 6.5.3.2 Após homologação do pedido de “isenção” da taxa para os candidatos que a requererem, devendo ocorrer, impreterivelmente, até a data prevista no **Item 1 – Cronograma no Edital**.
- 6.5.4 Caso decorrido o prazo estabelecido no item anterior e a inscrição do candidato, por algum motivo, não tenha sido confirmada, o candidato deverá entrar em contato **imediato** com o **Instituto**



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Unicampo, devendo fazê-lo pelos canais de atendimento disponibilizados no site www.institutounicampo.com.br

- 6.6 O candidato que não cumprir com os requisitos acima e tiver alguma pendência que impossibilite a homologação da sua inscrição, terá sua inscrição cancelada automaticamente.

7 – DAS ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Será concedida isenção da Taxa de Inscrição ao candidato de **Baixa Renda** que concomitantemente estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.
- 7.2 A comprovação da inscrição no **CadÚnico** se dará através do número **válido** do **NIS (Número de Identificação Social)**, devendo conter as informações relativas aos dados idênticos do candidato junto ao **CadÚnico**.
- 7.3 Não serão aceitos “protocolos” de inscrição no **CadÚnico**.
- 7.4. Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, o Candidato que se enquadrar nos itens 7.1 a 7.4, deverá preencher o **Anexo II**, deste Edital e enviar ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.
- 7.5 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na **condição de Doador de Medula Óssea – Lei Federal nº 13.656/2018** - deverá:
- 7.5.1 Solicitá-la, conforme **Item 1 - Cronograma de Atividades** - mediante preenchimento do Requerimento de **Isenção da Taxa de Inscrição - ANEXO III**, disponível no endereço eletrônico do Instituto Unicampo - www.institutounicampo.com.br, comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME ou Sangue, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde; o documento comprobatório da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível. Após, preencher o **ANEXO III** deste Edital e enviar ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.
- 7.6 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição por algum outro motivo específico a que tenha direito e que eventualmente não esteja descrito nos Itens acima, deverá apresentar documento oficial atualizado que comprove essa alegada condição para isenção da taxa de inscrição.
- 7.7 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site www.institutounicampo.com.br, que deverá divulgar o resultado antes da data final para pagamento da taxa de inscrição.
- 7.8 O candidato que teve o pedido de isenção negado, deve providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com os meios de pagamentos disponibilizados, devendo fazê-lo até o último dia previsto para pagamento, conforme **Item 1 – Cronograma das Atividades**.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

- 8.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 056/94, de 15 de março de 1994, Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 8.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 8.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 8.1.3. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 8.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências; VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

- 8.4 Ao declarar que pretende participar deste Concurso como pessoa com deficiência, além de observar todas as instruções para concorrer a este tipo de vaga, o candidato deverá também apresentar atestado ou laudo de médico especialista que comprove a deficiência declarada, devendo o atestado ou laudo conter a descrição da espécie e do grau ou nível desta deficiência, mencionando o CID (Classificação Internacional de Doença). O documento deverá conter a assinatura e carimbo com informações do registro do profissional médico no respectivo órgão de classe, e ter sido expedido com o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 8.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do Item 8.4, será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 8.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada no Item 8.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 8.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Unicampo - www.institutounicampo.com.br conforme data prevista no **Item 1 – Cronograma das Atividades**.
- 8.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, www.institutounicampo.com.br, no link área do candidato, na data prevista no **Item 1 – Cronograma das Atividades**.
- 8.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência - PcD.
- 8.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 8.10. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 6 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Excetuando os casos dos candidatos descritos no item 8, qualquer outro candidato que necessite de atendimento diferenciado deve indicar quais os recursos especiais necessários para realização das provas, anexando documentação que comprove a necessidade especial, sob pena de não ter sua solicitação atendida.

9.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

9.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

9.3.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários e, caso não conste no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail concursos.instituto@faculdadeunicampo.edu.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos neste Edital.

9.3.2. Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada do mesmo.

9.3.3. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

9.4 Candidata Lactante:

9.4.1. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização das provas, deve solicitar atendimento especial, informando qual o horário aproximado que irá fazer a amamentação e também informar qual o nome do acompanhante adulto responsável pela guarda da criança. O acompanhante adulto responsável terá um espaço reservado para permanecer com o amamentado.

9.4.2. Fazer a solicitação através do Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando a condição de lactante e enviar a Certidão de Nascimento do Lactante (cópia simples) ou laudo médico (cópia simples) que ateste a condição de lactante.

9.4.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

10 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

- 10.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e fica reservado 20% (Vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos Afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
- 10.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Afro-brasileiros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).
 - 10.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (Dez por cento) das vagas oferecidas no certame.
 - 10.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 16ª, a 21ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados
- 10.3. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá:
 - 10.3.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração original ou cópia digitalizada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.
- 10.4. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
- 10.5. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.
- 10.6. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br a partir da data fixada no **Item 1 – Cronograma das Atividades**.
 - 10.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br na data definida no **Item 1 – Cronograma das Atividades**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 10.7 O candidato inscrito como Afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os Afro-brasileiros.
- 10.8 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos Afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral aos candidatos de ampla concorrência



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11– DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 A divulgação do Edital das inscrições homologadas e deferidas aptas a participar do Processo Seletivo Simplificado será disponibilizada no site do **INSTITUTO UNICAMPO** www.institutounicampo.com.br, no site do Município de Rio Bonito do Iguaçu www.riobonito.pr.gov.br e no Órgão Oficial do Município Jornal Xagu.
- 11.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afrodescendentes.
- 11.3 Eventuais recursos contra as inscrições homologadas e deferidas deverão ser feitos através de link específico no site www.institutounicampo.com.br, e caso algum recurso seja aceito, haverá a divulgação das inscrições devidamente homologadas nos canais acima descritos, desta vez de forma definitiva.
- 11.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.
- 11.5 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site www.institutounicampo.com.br juntamente com a divulgação do ensalamento.

12 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 12.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e o candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, será nomeado em caráter temporário com contratação por prazo determinado.
- 12.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - no endereço www.riobonito.pr.gov.br e no Órgão Oficial do Município Jornal Xagu.
- 12.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos requisitos definidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 11 de 16 de junho de 2011:
 - 12.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.
 - 12.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.3.3 Gozar de direitos políticos.

12.3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

12.3.5 Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com os deveres do Serviço Militar.

12.3.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, devendo ser atestado por declaração assinada pelo candidato.

12.3.7 Não registrar antecedentes criminais.

12.3.8 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.

12.3.9 Possuir documentos que comprovem a escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para desempenho do cargo.

12.3.10 Possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial, conforme Formulário Atestado de Saúde Ocupacional, anexo integrante do Edital de Convocação.

12.4 Se for constatada a ocorrência de algum impedimento decorrente do descrito no item 12.3, o candidato aprovado será impedido da investidura no cargo.

13 – DAS PROVAS

13.1 A prova com conteúdo de múltipla escolha, será realizada, conforme **Item 1 - Cronograma da Atividades a serem Desenvolvidas**, no dia **26/01/2025**, na cidade de **Rio Bonito do Iguaçu - PR**, em local a ser divulgado quando da publicação do Edital de Locais da Prova e Ensalamento dos Candidatos.

13.2 O tempo de duração da prova com conteúdo de múltipla escolha será de **3 (três) horas**, tendo seu início às **09:00 (nove horas)** e o término às **12:00 (doze horas)**. Inclui-se neste tempo, o preenchimento da folha respostas (gabarito).

13.3 **Os portões serão abertos** pontualmente às **08:00 (oito) horas** para a entrada dos candidatos mediante preenchimento do “Termo de Abertura dos Portões de Acesso” lavrado na presença de duas testemunhas e **fechados impreterivelmente** às 08:30 (oito horas e trinta minutos) mediante preenchimento do “Termo de Fechamento dos Portões de Acesso” lavrado na presença de duas testemunhas.

13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da **Prova Objetiva** com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência à hora marcada para a abertura dos portões, munidos do Comprovante de Inscrição, Documento Oficial de identificação original (RG, CNH ou REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE) com foto recente e sem rasuras e deverá levar também caneta esferográfica **azul ou preta**.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 13.4.1 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos originais assinalados no item 13.4, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o respectivo **Boletim de Ocorrência**, expedido há no máximo **90 (noventa) dias** da data da realização do referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.
- 13.5 Não haverá prestação de provas em local e horários diferentes ao estabelecidos nos itens 12.1
- 13.6 O candidato somente poderá entregar a prova, após transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- 13.6.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova de múltiplas escolhas após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da prova.
- 13.6.2 O candidato que sair antes de decorridas o prazo a que se refere o subitem 12.6.1 não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, mas poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.
- 13.7 Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, de filmagens ou utilizados para cálculos, bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto, e caso esteja de posse de qualquer um destes objetos, o candidato deverá identifica-los e coloca-los em local indicado pela equipe de fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.8 É expressamente proibido o uso de corretivos.
- 13.9 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado candidato que for flagrado comunicando-se com outro candidato oralmente ou por escrito.
- 13.10 Em cada uma das salas de provas, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
- 13.11 Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
- 13.12 Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no órgão oficial do município e no endereço eletrônico do Instituto Unicampo www.institutounicampo.com.br na data prevista no **Item 1 – Cronograma das Atividades**.

14 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 14.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos conforme abaixo:
- 14.2 **Prova objetiva** com questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada para **todos os cargos**, a saber: Construtor Civil, Fonoaudiólogo, Motorista,



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Professor da Educação Infantil e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e atendente de Creche.

- 14.3 **Prova prática** para o cargo que de **motorista**.
- 14.4 **Prova de Títulos** para os cargos de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Infantil e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- 14.5 Serão **considerados aprovados** na prova escrita objetiva para os cargos de **Nível Superior**, listados no item 13.4, e **convocados para apresentação de títulos**, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **45** (quarenta e cinco) **pontos**.
- 14.8 Será considerado aprovado na prova escrita objetiva para os cargos de Nível Fundamental e Ensino Médio, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50** (cinquenta) **pontos**.

15 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 15.1 A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
- 15.2 A prova escrita objetiva para cada um dos cargos será composta de questões de Língua Portuguesa, Matemática e de Conhecimento Específico do cargo, a saber:

Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos do cargo	Total de Questões da Prova
Construtor Civil	10	05	15	30
Fonoaudiólogo	10	05	15	30
Motorista	10	05	15	30
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental	10	05	15	30

- 15.3 A prova escrita objetiva para os **cargos de nível fundamental e médio**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (cem) pontos pelo número de questões (30).
- 15.4 A prova escrita objetiva para os **cargos de nível superior**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 90 (noventa) pontos pelo número de questões (30).



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 16.1 A **Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, será aplicada aos candidatos aos cargos de **Nível Superior**, que auferirem **45** (quarenta e cinco) **ou mais pontos** na **Prova Objetiva**. A etapa de **Avaliação de Títulos**, valerá **10 (dez) pontos**, sendo somados ao valor totalizado pelo candidato na **Prova Objetiva**.
- 16.2 O candidato devidamente convocado pelo Edital específico, deve acessar a área do candidato e enviar digitalmente, o **Formulário de Apresentação de Títulos**, juntamente com os documentos referentes à **Prova de Títulos**, devidamente digitalizado (s), clicando em “minhas inscrições”, clicar em “enviar arquivos”, anexando nesse link a documentação digitalizada referente aos Títulos.
- 16.3 Os títulos, acompanhados do **Formulário de Apresentação de Títulos** – Formulário no Site do **Instituto UNICAMPO** - www.institutounicampo.com.br, devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados digitalmente no mesmo arquivo, de acordo com o estabelecido no **Item 1 - Cronograma de atividades**.
- 16.4 O candidato deverá relacionar os títulos apresentados no Formulário para **Apresentação de Títulos**, anexando cópia dos respectivos documentos.
- 16.5 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 16.6 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 16.7 O não envio dos títulos na forma e prazo estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de **Avaliação de Títulos**.
- 16.8 Não serão recebidos títulos após o período limite estabelecido no – **Item 1 – Cronograma de Atividades**.
- 16.9 Não serão aceitos títulos encaminhados, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 16.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data; é necessária apresentação da frente e do verso do documento.
- 16.11 Cada título será considerado uma única vez.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 16.12 Os títulos a serem considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria, e a forma de comprovação, estão discriminados na tabela abaixo:

Nº DE ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Pós-Graduação "stricto sensu" (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	4	4 pontos
02	Curso de Pós-Graduação "stricto sensu" (mínimo de 360 horas), em nível Mestrado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	3	3 pontos
03	Curso de Pós-Graduação "latu sensu" (mínimo de 360 horas), Especialização ou Aperfeiçoamento, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	1	2 pontos
04	Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1	1 ponto

- 16.13 A análise e a pontuação dos títulos serão realizadas pela Banca Examinadora da Prova de Títulos, designada para este fim.
- 16.14 A pontuação da Prova de Títulos será divulgada em Edital específico, estabelecido pelo **Cronograma de Atividades – Item 1**

17 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

- 17.1 A Prova Prática será realizada na data definida no **Item 1 – Cronograma das Atividades**
- 17.2 A aplicação da Prova Prática ocorrerá em Rio Bonito do Iguaçu/PR, horário e local a serem definidos no Edital de Convocação para realização da prova prática.
- 17.2.1 As provas práticas serão aplicadas somente para os 10 (dez) primeiros colocados na prova objetiva para o cargo de Motorista.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 17.3 O aviso do Ato Convocatório para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 3 (Três) dias corridos da data de realização, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR e no site do INSTITUTO UNICAMPO.
- 17.4 No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
- 17.5 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 17.6 O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática
- 17.7 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem a respectiva função.
- 17.8 A Prova Prática será de caráter eliminatório.
- 17.9 Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do Instituto UNICAMPO.
- 17.10 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.
- 17.11 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme item 16.4 e 16.5
 - c) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes;
 - d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Simplificado, por qualquer meio;
 - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f) portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - g) fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, relógio, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 17.12 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, independente do motivo alegado.
- 17.13 O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

18 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

- 18.1. Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, para os cargos de Motorista, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- 18.2. Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 18.3. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 18.4. A prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o veículo em movimento e de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.
- 18.5. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder 30 minutos contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independente da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
- 18.6. Será atribuído ao candidato, para a prova prática de Motorista, cem (100) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas na realização da prova.
- 18.7. As faltas a que se refere o subitem 18.6 serão classificadas como: a) **faltas gravidíssimas**, b) **faltas graves**; c) **faltas médias** e d) **faltas leves**.
- 18.8. Na avaliação dos quesitos a que refere o item 18.7, cuja pontuação por faltas cometidas será regulamentada quando da publicação do Edital de Convocação para realização da prova prática, o candidato poderá chegar até 00 (zero) pontos.
- 18.9. Será considerado aprovado na prova prática de direção o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.

19 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 19.1 A nota final para os cargos, será igual ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva,
 - 18.1.1. No caso dos candidatos ao cargo de motorista, a nota da Prova Objetiva será somada a nota da Prova Prática e dividido por 2 (dois), obtendo-se a média.
 - 18.1.2. Para os cargos de nível superior, somar-se-á a nota obtida na Prova Prática com o resultado dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 19.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada opção.
- 19.3 Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista **geral de classificação**, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
- 19.4 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 19.5 Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
 - a) mais idoso;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- b) que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
- c) que tiver maior número de acertos em questões específicas;
- c) sorteio.

20 – DOS RECURSOS

- 20.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto UNICAMPO, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua publicação e de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 20.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro descendente;
 - 20.1.2 contra o indeferimento de homologação da inscrição;
 - 20.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 20.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
 - 20.1.5 contra o resultado da avaliação de títulos;
 - 20.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 20.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 20.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br.
- 20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 20.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.
- 20.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 20.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 20.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 20.10 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 20.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 20.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 20.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 20.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 20.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 20.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas aos recursos DEFERIDOS e INDEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 20.17 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutounicampo.com.br do Instituto UNICAMPO por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 20.18 A Banca Examinadora do Instituto UNICAMPO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 21.1 A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no Item 18.
- 21.2 O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e publicado no órgão oficial do município.

22 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 22.1 O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 22.2 A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente por meio de publicação no site oficial e demais órgãos oficiais da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
- 22.3 A Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 22.4 O candidato que for convocado e optar por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, poderá uma única e exclusiva vez, ter sua colocação realocada para o final da fila de classificados.
- 22.5 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.
- 22.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, por ocasião de sua convocação para contratação, avaliação médica pelo Serviço de Perícia Médica do Município para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
- 22.7 Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
- 22.8 Salvo nos casos do item **22.4** deste edital, perderá os direitos decorrentes do **Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:
- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal Contenda;
 - b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
- 23.2 O Prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado – PSS** será de até 02 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação nos Órgãos Oficiais do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 23.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, designada pelo **Decreto Nº 242/2024** de 31 de outubro de 2024
- 23.4 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

23.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição - CADÚNICO
- c) Anexo III - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Medula
- d) Anexo IV – Requerimento de Condições Especiais para realização de Prova
- e) Anexo V – Requerimento - Declaração de Afrodescendentes
- f) Anexo VI – Formulário para apresentação de Títulos
- g) Anexo VII – Formulário para interposição de Recursos
- h) Anexo VIII - Atribuições e Requisitos dos Cargos a Serem Providos.

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, 05 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

01. CONSTRUTOR CIVIL – FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS GERAIS

- **Língua Portuguesa**
Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.
- **Matemática**
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema legal de unidades de medidas brasileira; perímetro e área das principais figuras geométricas planas; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de Construção Civil: Materiais de construção: tipos, características e aplicações (cimento, areia e outros), técnicas de preparo de argamassa, leitura e interpretação de projetos. Execução de Obras: técnicas de alvenaria e acabamento (chapisco, emboço e reboco), assentamento de ladrilhos, azulejos e cerâmicas, colocação de soleiras, técnicas de execução de pisos. Segurança no Trabalho: uso correto de andaimes, ferramentas e equipamentos de segurança.

- **Fundamentos da Carpintaria:** Conhecimento sobre os diferentes tipos de madeira, madeiras elevadas e compensadas - propriedades, usos e seleção para cada aplicação, - tratamento e conservação da madeira (impermeabilização, proteção contra clima) -tipos, ferramentas, construção, reparos e montagens.
- **Fundamentos de Eletricidade:** O que é corrente elétrica, tensão, resistência, tipos de corrente elétrica: corrente contínua (CC) e alternada (CA), grandezas elétricas e suas unidades: volts (V), amperes (A), ohms (Ω), Identificação e função de fios, cabos, interruptores, fusíveis, conectores, diferenças entre circuitos monofásicos e bifásicos, noções de aterramento elétrico e sua importância, elaboração de cotações e orçamentos, equipamentos e ferramentas.
- **Fundamentos de Hidráulica:** Pressão, vazão e resistência hidráulica, tipos de sistemas hidráulicos: residenciais, comerciais, Tipos de tubulações: PVC, PPR, CPVC, cobre, conexões e acessórios: luvas, joelhos, têes, adaptadores e válvulas, planejamento e execução de redes, leitura e Interpretação de projetos, instalação de redes de abastecimento de água, montagem, fixação de tubulações em paredes e tetos, instalação de caixas de inspeção, sifonadas e de passagem, substituição de peças defeituosas: registros, válvulas e torneiras, inspeção e limpeza de caixas d'água, verificação de pressão e vazão em sistemas de abastecimento e detecção



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

de infiltrações e umidade em redes ocultas, instalação de pias, lavatórios, tanques, fixação e colocação de vasos sanitários, caixas acopladas, montagem de chuveiros, torneira, montagem de caixas d'água, Ferramentas Básicas: Cortadores de tubos, chaves de grifo, alicates, ferramentas de teste de pressão para redes hidráulicas.

- **Fundamentos da Pintura:** Importância da pintura para proteção e estética de superfícies, tipos de superfícies a serem pintadas: alvenaria, madeira, metais e gesso. Materiais de Pintura: Tipos de tintas e complementos: acrílica, látex, esmalte, epóxi e verniz – seladores, massas corridas. Tipos de ferramentas: trinças, pincéis, rolos e pistolas de pintura. Preparação adequada: Limpeza e remoção de sujeira, mofo e óleos, Correção e aplicação de massa, tintas térmicas e isolantes para ambientes específicos.
- **Fundamentos da Função de Calheiro:** Tipos de chapas metálicas: aço galvanizado, alumínio, zinco e cobre, características e aplicações de cada material, noções sobre durabilidade e resistência à corrosão, ferramentas básicas: tesouras de corte, alicates, trenas, esquadrias, equipamentos para dobra e conformação, interpretação e leitura de projetos. Instalação de Calhas e Dutos: Fixação de calhas, conexão, manutenção preventiva e reparos.
- **Fundamentos da Função de Armador:** materiais utilizados em estruturas de concreto armado, Ferramentas de Trabalho, equipamentos, leitura e interpretação de projetos, montagem de estruturas, dimensionamento de armaduras:

02. FONOAUDIÓLOGO – SUPERIOR

CONTEÚDOS GERAIS

- **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

- **Audiologia:** Anatomia e Fisiologia da Audição. Avaliação audiológica completa. Processamento Auditivo Central. Audiologia Educacional. Reabilitação na Deficiência Auditiva. Programa de Triagem Auditiva Neonatal (Lei n.º 12.303/2010). Audiologia ocupacional. Protocolo Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Resolução CFFa 553/2019 ("Dispõe sobre a calibração e ajuste de equipamentos de avaliação audiológica e dá outras providências.").
- **Motricidade Orofacial:** Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático e dos Órgãos Fonoarticulatórios. Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição – Disfagia. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia e Aleitamento Materno.
- **Linguagem:** Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem – Etiologia, Avaliação, Classificação, Diagnóstico, Abordagens Terapêuticas. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem; Fonética e Fonologia. Alterações da linguagem de origem neurológica - Afasia, displasia, disfemia, disartria, dislalias.
- **Distúrbios de Aprendizagem:** dislexia, disortografia, disgrafias, discalculias.
- **Gagueira:** Disfluências gegas e não gegas; gagueira na criança e no adulto.
- **Voz:** Anatomia e Fisiologia da laringe; produção vocal; Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal.
- **Fonoaudiologia Educacional e Resoluções:** CFFa nº 387/2010 e 605/2021 - Fonoaudiologia Educacional.

03. MOTORISTA - FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS GERAIS

- **Língua Portuguesa**
Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.
- **Matemática**
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema legal de unidades de medidas brasileira; perímetro e área das principais figuras geométricas planas; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

- Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro.
- Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.
- Direção defensiva.
- Noções gerais de circulação e conduta.
- Noções de mecânica de veículos em geral.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- Noções de primeiros socorros.
- Manutenção e limpeza de veículos.

04. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SUPERIOR

CONTEÚDOS GERAIS

- **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal; Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990; Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

Base Nacional Comum Curricular. Brasília – BNCC.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação; Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação; Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem.

Interdisciplinaridade; Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem.

Projeto Político Pedagógico (PPP) - fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem.

Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e Aprendizagem.

Concepções de Educação e Escola,

O Ensino Fundamental de nove anos.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Função social da escola e compromisso social do educador, A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade.

Evolução Histórica da Educação Brasileira.

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Ética no trabalho docente.

Avaliação; Educação inclusiva/Educação Especial.

Gestão Democrática da Educação.

05. ATENDENTE DE CRECHE – MÉDIO

CONTEÚDOS GERAIS

- **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática**

Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º grau: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de desenvolvimento infantil; Importância do brincar no desenvolvimento da criança; Teorias pedagógicas aplicadas à educação infantil; Relação entre cuidar e educar.

Práticas de higiene pessoal e coletiva; Cuidados básicos de saúde e bem-estar infantil; Protocolos para alimentação saudável; Segurança no ambiente escolar.

Etapas do desenvolvimento cognitivo e emocional; Promoção da autonomia e socialização; Identificação de dificuldades e necessidades especiais.

Planejamento de atividades educacionais e recreativas; Metodologias de ensino para educação infantil; Avaliação e registro do desenvolvimento infantil.

Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil; Normas e regulamentos da educação básica; Políticas públicas voltadas para a educação infantil.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Técnicas de comunicação eficaz com crianças, pais e equipe escolar; Importância do trabalho colaborativo no ambiente escolar; Participação em conselhos e reuniões pedagógicas.

Noções de primeiros socorros aplicados a crianças; Protocolos de segurança em ambientes educacionais; Identificação e manejo de situações de risco.

Atividades lúdicas e recreativas para o desenvolvimento motor; Expressão artística e musical na educação infantil; Integração de atividades artísticas no currículo escolar.

Uso de tecnologias educacionais na educação infantil; Ferramentas digitais de apoio ao ensino e aprendizagem.

Princípios éticos no cuidado e educação de crianças; Direitos das crianças e deveres dos profissionais da educação.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS (AS) QUE NÃO POSSUAM RENDA INSCRITOS (AS) NO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

REQUERIMENTO INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

À

Comissão Organizadora do PSS – Decreto N° 242/2025,
Edital do PSS nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Eu _____, adiante
assinado, portador (a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito (a)
no cargo de

_____, sob a inscrição de número
_____, residente e
domiciliado (a) a Rua _____, nº _____,
Bairro

_____, Cidade _____, Estado _____,
CEP: _____, requer desta Comissão, seu enquadramento para isenção da
taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, já que é inscrito (a) no Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, declarando-se pessoa
desempregada e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar
com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo
civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos
exigidos pelo Edital 001/2025, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente

Observações:

Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:

- 1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
- 1.2 - Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

2. Leia com atenção o item 4 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO (DOADOR DE MÉDULA OU SANGUE)

À

Comissão Organizadora do PSS – Decreto Nº 242/2024,

Edital do PSS nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Nome do Candidato: _____

RG Nº: _____ **Data de Expedição:** ____/____/____

Órgão Expedidor: _____

CPF Nº: _____

Cargo Pretendido: _____

Número de Inscrição: _____

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa de inscrição no referido concurso público, conforme a Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, que concede tal benefício a doadores de medula e sangue regulares.

Declaro, para os devidos fins, que:

Sou doador de medula ou sangue regular, devidamente registrado e autorizado.

Anexo a este requerimento os seguintes documentos comprobatórios:

Carteira de Doador Medula Óssea, Ou Sangue expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) Ou Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME

Comprovante da última doação, realizada nos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no presente concurso.

Ciente de que a falsidade nas informações prestadas sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, confirmo a veracidade dos documentos apresentados.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

(Preenchimento obrigatório para portadores de necessidades especiais e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

À

Comissão Organizadora do PSS – Decreto Nº 242/2024,
Edital de PSS nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Eu _____, adiante
assinado, portador(a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito (a)
no cargo de _____, sob a
inscrição de número _____,
residente e domiciliado (a) à Rua _____ nº _____
_____, Bairro _____
_____, Cidade _____, Estado _____
_____, CEP: _____, requer
desta Comissão, com amparo nas disposições contidas no Edital do PSS nº 001/2025,
condição especial para realização de provas, a saber:

1) (☐) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº _____ / Letra _____

2) (☐) **Sala Especial:**

Especificar: _____

3) (☐) **Leitura de Prova:**

4) (☐) **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes termos, pede deferimento

Rio Bonito do Iguaçu _____ de _____ de 2025

Assinatura do (a) Requerente



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Número da inscrição _____.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,

DECLARO,

nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público ou Processo Seletivo, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____, (negra ou parda), pertencente a raça/etnia negra.

Local _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS AOS CARGOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:

Atendendo solicitação e prazo Editalício, estou anexando cópias autenticadas dos meus Títulos para verificação e somatória de pontos e composição de minha nota final ao cargo que estou pleiteando, conforme definição e etapas estabelecidas pelo Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Pr.

TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Tipo do título	Instituição Ministrante	Carga Horária	Total de Pontos	Pontuação Máxima
01) Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado, que não seja pré- requisito para investidura no cargo			4 (por título)	4 pontos
02) Curso de Pós- Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível Mestrado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.			3 (por título)	3 pontos
03) Curso de Pós-Graduação “latu sensu” (mínimo de 360 horas), Especialização, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.			1 (por título)	2 pontos
04) Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.			1 (pela somatória dos títulos)	1 ponto

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura do candidato (a)



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Apresentar obrigatoriamente digitado ou datilografado)

À

Comissão Organizadora do PSS – **Decreto Nº 242/2024**,
Edital de Concurso Público nº 001/2025
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Nome do Candidato (a):	☐ 1 - Contra o Edital 2 - Contra Indeferimento de Inscrição 3 - Contra Inscrição 4 - Contra Questão da Prova 5 - Contra o Gabarito 6 - Contra a Pontuação 7 - Contra Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos 8 - Contra o Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos 9 - Contra Resultado e a Classificação dos Candidatos
	☐ 1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação	

_____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do Candidato (a)



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

01 – CONSTRUTOR CIVIL – FUNDAMENTAL

Cargo: Construtor Civil
Carga horária: 44 horas semanais
Salário: R\$ 2.294,58
Atribuições: PEDREIRO: Construir muros, paredes e pisos; assentar ladrilhos e azulejos; confeccionar calhas; manilhas; fazer pisos de cimento; reparar muros, pisos, paredes e tetos; Executar serviços específicos de alvenaria, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas. Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas. Laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares. Misturar cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto. Armar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras. Ler e interpretar projetos, desenhos e croquis de alvenaria. Ler e interpretar projetos com detalhes de acabamentos de obras. Executar com serviços de locação de obra; fundações; baldrame; contra piso; alvenaria; assentamentos de marcos de madeira; assentamentos de esquadrias metálicas; chapisco; emboço; reboco; azulejos; rejuntas; colocação de soleiras; peitoris; bancadas; pias; tanques; caixas d'água; caixas de passagem; caixas sifonadas; caixas divisoras; pisos cimentados desempenados; queimados ladrilhos hidráulicos; cerâmicos; mármore; granito; escadas; vergas; contra vergas; rodapés. Conhecer e executar os traços de argamassa e concreto. Fazer uso dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílio para se obter prumo, nível e alinhamento. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. CARPINTEIRO: Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em objetos de madeira; colocar fechaduras; montar andaimes; construir e montar coretos e palcos; colocar cabos em ferramentas; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; construir pontes e pontilhões de madeira; consertar caixilhos de janelas; montar prateleiras; executar outras tarefas correlatas. ELETRICISTA: Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral; Auxiliar na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes. Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações; manutenção da iluminação pública; Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc.; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores à óleo; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar motores elétricos, dínamos, etc; conservar e reparar instalações elétricas internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; reformar baterias; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores de automóveis; treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral; executar outras tarefas correlatas.

ENCANADOR:

Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição. Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.

PINTOR:

Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; emassar paredes, móveis e vidros; executar tratamento anti corrosivo de estruturas metálicas; restaurar pinturas; executar trabalhos de induntagem de peças metálicas; trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes; operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades; organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais; executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis; executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumento diversos; executar outras atribuições afins.

ARMADOR:

Executar armação das estruturas de concreto armado e de ferro, cortando e dobrando as ferragens utilizadas na armação de concreto; executar outras atribuições inerentes ao cargo.

CALHEIRO:

Executar o corte e dobra de chapas para montagem da calha; colocar e recuperar calha; executar e recuperar duto metálico; executar outras atribuições inerentes ao cargo.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

02 – FONOAUDIÓLOGO – SUPERIOR

Cargo: Fonoaudiólogo
Carga Horária: 20 ou 40 horas semanais
Salário: 20 horas (R\$ 2.290,61) e 40 horas (R\$ 4.581,21)
Atribuições: Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento; executar outras atribuições afins; Realizar trabalhos ligados a sua atividade profissional, estudando e executando o programa aprovado para o órgão. O desempenho de suas atividades exige aplicação de seus conhecimentos teóricos e a tomada de decisões, normalmente de natureza não muito variada e de complexidade reduzida. É responsável pela qualidade e exatidão de seu trabalho que poderá ser revista para fins de verificação de resultados. No exercício de suas atribuições tem relativa autonomia de ação e recebe orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de eficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações inter setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Desenvolver programas e projetos federais, estaduais e municipais.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

03 - MOTORISTA – FUNDAMENTAL

Cargo: Motorista
Carga Horária: 44 horas semanais
Salário: R\$ 2.294,58
Atribuições: Compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, materiais, equipamentos e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento, assim como transportar pessoas e materiais; manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar e zelar pela segurança de carregamento e descarregamento de cargas; Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado, visando manter o bom estado de conservação do mesmo; Zelar pela guarda e conservação do veículo, ferramentas e demais materiais de trabalho. Conduzir estudantes, servidores, grupos de pessoas e estar à disposição de autoridades, visitantes e outras personalidades conforme designação superior; Verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, parte elétrica entre outros; Fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário; Anotar e comunicar o chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviços, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controles; Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer ocorrência extraordinária; Transportar e recolher servidores em locais e horas determinadas, conduzindo-os conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves aos responsáveis pela guarda da viatura; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Zelar pela segurança dos transportados, especialmente das crianças, observando o embarque e desembarque seguros, a adoção dos equipamentos e medidas de segurança previstos na legislação de trânsito, a velocidade controlada e a ordem no interior do veículo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

04 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUPERIOR

Cargo: Professor
Carga horária: 20 horas semanais
Salário: R\$ 2.358,98
Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Exercer funções de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, nos termos do Artigo 64 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

05 – ATENDENTE DE CRECHE - MÉDIO

Cargo: Atendente de Creche
Carga Horária: 40 horas semanais
Salário: R\$ 2.294,58
Atribuições: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças aos pais e que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; segue instruções para execução de outras atividades de apoio, como a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe e executar tarefas afins.